



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II  
DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IX — N.º 37

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 1967

## COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 1967

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962, e pelo Decreto n.º 51.726, de 19 de fevereiro de 1966, resolve:

N.º 16 — Designar a Escriturária Florieta Maria Ferreira Jaeger para exercer as funções de Auxiliar de Gabinete, nível A, a partir de 26 de janeiro de 1967. — *Uriel da Costa Ribeiro.*

PORTARIAS DE 31 DE JANEIRO DE 1967

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962, e pelo Decreto n.º 51.726, de 19 de fevereiro de 1966, resolve:

N.º 17 — Dispensar os motoristas Guilherme de Oliveira, João Gonçalves e Nilthon Nogueira das funções de Auxiliar de Gabinete, nível C, a partir de 31 de dezembro de 1966.

N.º 18 — Designar os Motoristas Anselmo Izidoro dos Santos, Osmar Trindade e Lourival Carneiro da Silva para exercer as funções de Auxiliar de Gabinete, nível C, a partir de 3 de janeiro de 1967. — *Uriel da Costa Ribeiro.*

PORTARIAS DE 1 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962, e pelo Decreto n.º 51.726, de 19 de fevereiro de 1966, resolve:

N.º 19 — Exonerar, a pedido, o Engenheiro Luiz Zingoni Sobrinho das funções de Diretor do Departamento de Fiscalização do Material Radioativo.

N.º 20 — Designar os Assessores Horácio Antunes Ferreira Júnior, Sérgio de Salvo Brito, Borisas Cimblelis, José de Jesus Serra Costa e Uíllo Jansen Laborne e os Engenheiros Nucleares Eugênio Bodea, Elói Zimmermann, Jair Albo Marques de Souza e Lothario Olavo Deppe para, sob a chefia do primeiro, constituírem a Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento com as atribuições previstas no Regulamento Interno aprovado pela Resolução CNEN-5-66.

N.º 21 — Exonerar, a pedido, o Professor Wilson Moreira Bandeira de

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Mello das funções de Assessor da CNEN, classe C.

N.º 22 — Designar o Pesquisador Antonio Francisco Vasconcellos Seixas para exercer as funções de Diretor do Departamento de Fiscalização do Material Radioativo.

N.º 23 — Designar a Servidora Rosa Maria das Neves, Mecanógrafa, para chefiar a Seção de Controle e Arquivamento da Divisão de Saúde e Assistência, por motivo de férias regulamentares do seu Titular.

N.º 24 — Designar o Assessor Horácio Antunes Ferreira Júnior para integrar, como representante da CNEN, o Conselho Técnico Científico do Instituto de Engenharia Nuclear, em substituição ao Professor Wilson Moreira Bandeira de Mello.

N.º 25 — Exonerar, a pedido, Maria Alvarez Wischnal das funções de Assessor da CNEN, classe "C". — *Uriel da Costa Ribeiro.*

PORTARIA DE 1 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto n.º 51.726, de 19 de fevereiro de 1966, resolve:

N.º 26 — Designar a funcionária Ely Antônia da Silva, Arquivista, nível 7.A, para exercer as funções de Chefe da Seção do Material, durante o período de férias do seu titular, cumulativamente com a Chefia da Seção de Vendas do DEPINC. — *Uriel da Costa Ribeiro.*

PORTARIA DE 9 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto n.º 51.726, de 19 de fevereiro de 1966, resolve:

N.º 27 — Designar o Senhor Alvaro de Freitas Dantas, Fiscal do Departamento de Fiscalização do Material Radioativo, em Guarapari (ES), para, em ligação com o Departamento Industrial e Comercial, fiscalizar a execução do Acordo de 16 de janeiro de 1967, firmado entre a CNEN e a MIBRA S. A., para a lavra e beneficiamento de areias monaziticas pertencentes a esta Comissão. — *Uriel da Costa Ribeiro.*

## CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição

que lhe confere o art. 8.º, combinado com o art. 21 da Lei n.º 4.533, de 8 de dezembro de 1964, e § 1.º do art. 4.º do Decreto n.º 43.902, de 16 de junho de 1958 e tendo em vista a Resolução do Conselho Deliberativo na 861.ª Sessão, de 25 de janeiro de 1967, resolve:

N.º 20 — Considerar renovado, a partir de novembro de 1961, o mandato do Prof. José Batista Pereira, como Representante do Conselho Nacional de Pesquisas, junto ao Conselho Técnico do Instituto de Pesquisas Rodoviárias. — *Antônio Moreira Ceuzeiro.*

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 3 DE FEVEREIRO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, antiga Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve:

N.º 134 — Atendendo ao que consta do Processo n.º 23.128-66-UFRRJ, conceder exoneração, nos termos do artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 26 de outubro de 1952, a Mariano Freitas Cruzeiro, Zelador GL-101.7.A, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, lotado na Escola de Engenharia, a integrar o Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., a que se refere a Lei n.º 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, publicada no *Diário Oficial* de 10 do mesmo mês.

N.º 135 — Atendendo ao que consta do Processo n.º 24.974-64-UFRRJ, designar Antonio Gomes de Barcellos, Auxiliar de Portaria, GL-393.J, da Parte Permanente do Quadro Ordinário desta Universidade, para exercer na Faculdade de Medicina a função gratificada de Chefe da Seção de Manutenção e Restauração de Material, símbolo 12.F, da mesma Universidade, em vaga criada pelo Decreto n.º 49.583-60 e classificada provisoriamente, pelo Decreto n.º 51.931, de 10.1.1962. — *Clementino Fraga F.º*

PORTARIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

N.º 148 — Nos termos do art. 40 n.º 7 do Estatuto acima citado no-

meio de acordo com os arts 12, item I, e 188, parágrafo único, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 19 e 20, da Lei n.º 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 Anna Carolina de Souza e Silva, Professor de Ensino Superior, EC-502.22, da P.P. do Quadro Ordinário desta Universidade, para exercer o cargo de Professor Catedrático na 3.ª Cadeira de Piano da Escola de Música, do Quadro de Pessoal Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, a integrar o Quadro Único de Pessoal desta Universidade, ex vi da Lei n.º 4.881-A-65, vago em virtude da aposentadoria compulsória da Professora Maria Benedita Ferreira.

PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

N.º 142 — Conceder aposentadoria de acordo com o art. 184, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 e o item 53 da Lei n.º 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, Moacyr Pinto Villas Boas, matrícula n.º 1.229.838, no cargo de Professor de Ensino Superior, EC-502.22, da Parte Permanente do Quadro Ordinário desta Universidade, a integrar o Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., a que se refere a Lei n.º 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, publicada no D. O. de 10 do mesmo mês. — *Clementino Fraga, Reitor em exercício.*

*Agregação*

Portaria n.º 195 de 14 de maio de 1956, referente a Genaro Marsiglia, da Faculdade de Farmácia:

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atri-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

## EXPEDIENTE

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

#### SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

##### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

###### Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 6.000

Ano . . . . . Cr\$ 12.000

###### Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 13.000

##### FUNCIONÁRIOS

###### Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 4.500

Ano . . . . . Cr\$ 9.000

###### Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 10.000

parte superior do enderêço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

#### PARECER

bução de sua competência e, atendendo ao que consta do processo número 18.878-66-U.F.R.J., resolve declarar que ao funcionário a quem se refere a presente portaria, ficam assegurados vencimentos correspondentes ao símbolo da função gratificada de Chefe da Seção de Expediente, 10-F, da Faculdade de Farmácia, de acordo com o parecer do Sr. Consultor Geral da República nº 76-H, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1964, ficando o servidor a partir da data da publicação da portaria de dispensa, agregado à Parte Suplementar do Q.E.P. da U.F.R.J., na forma do artigo 60 da Lei nº 3.780-60.

Reitoria da U.F.R.J., 6 de janeiro de 1967. —

#### Faculdade de Farmácia e Bioquímica

#### PARECER

De acordo com a Portaria nº 632, de 15 de dezembro de 1966 os abaixo assinados, designados para julgar a correlação de matérias quanto à possibilidade de acumulação de cargos em que irá incidir Ronaldo de Miranda Carvalho, Auxiliar de Ensino, regido pela CLT, com o de Farmacêutico do Estado da Guanabara, vêm dizer que face o processo nº 1.465-66, nas páginas 11 e 21 está verificada a não incompatibilidade de horários e que sendo o mesmo farmacêutico poderá perfeitamente exercer concomitantemente as funções de Auxiliar de Ensino da Cadeira de Farmácia-Química com a de Farmacêutico do Estado da Guanabara. — as) Profa. Dra. Iolanda Rovigati da Silva Jardim — Catº de Farmácia-Química, Prof. Dr. Jayme P. Gomes da Cruz — Catº de Farmacognózia, Prof. Dr. Paulo da Silva Lacaz — Catº de Química Orgânica e Biológica.

Processo nº 9.251-66 — A Comissão designada pelo Magnífico Reitor da U.F.R.J. (Portaria nº 625, de 12 de dezembro de 1966) para julgar a correlação de matérias quanto à possibilidade de acumulação de cargos em que irá incidir Moacyr Nogueira, Auxiliar de Ensino (C.L.T.), com o de Farmacêutico do Ministério da Saúde, declara que em vista do detido exame do processo 9.251-66, e, particularmente, em face dos documentos de fls. 6, 7, 8 e 9 que instruem o mesmo, caracterizada a possibilidade de acumulação pretendida, uma vez que a correlação de matérias é evidente (cargo de Farmacêutico com o de auxiliar de ensino de uma disciplina tipicamente profissional — Farmacognózia).

Quanto à exigência relativa à compatibilidade de horários, também é muito clara: no Ministério da Saúde seu expediente, conforme atestou o Sr. Diretor (doc. pag. 7) é de 7 às 13 horas, enquanto na Cátedra de Farmacognózia será às segundas, terças, quartas e sextas feiras das 14 às 18 horas e às quintas-feiras das 14 às 16 horas (páginas 26).

Em vista do exposto a Comissão conclui que a acumulação pretendida encontra integral apoio no Estatuto do Magistério Superior.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1967 — as) Prof. Paulo Occhioni — Catº de Botânica Aplicada à Farmácia, Prof. Jayme Pecegueiro Gomes da Cruz — Catº de Farmacognózia, Prof. Emilio Diniz da Silva — Catº de Farmácia-Galênica.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

#### PORTARIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 1967

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Ceará, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 24, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o art. 21, alínea f, do Estatuto da mesma Universidade e, tendo em vista o que consta do Processo nº 7.166-67-M.E.C., resolve:

Nº 94 — Declarar, de acordo com o art. 60, da Lei nº 3.780, de 12 de ju-

lho de 1960, Antônio Martins Filho, ocupante do cargo de Professor Catedrático, nível especial — Cadeira de Economia Política, da Faculdade de Ciências Econômicas, integrante do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará, — agregado ao referido Quadro, no símbolo 2-C, correspondente ao cargo, em Comissão, de Reitor da mesma Universidade Federal do Ceará, em virtude de ter sido amparado pela Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, retroagindo os efeitos deste ato a partir de 9 de fevereiro de 1967, data do afastamento do cargo. — Prof. Renato de Almeida Braga.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

#### BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA C.M.M. Nº 465

A Comissão de Marinha Mercante usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º do Regulamento baixado com o Decreto nº 7.838, de 11 de setembro de 1941, resolve:

Nº 2.940 — Tabelas de passagens para o Serviço de Navegação da Baía do Prata.

Tendo em vista a necessidade de se reduzir o déficit operacional no transporte de passageiros efetuado pelo Serviço de Navegação da Baía do Prata e considerando a política adotada pelo Governo Federal, aprovar as tabelas de passagens propostas pelo referido Serviço, na forma constante dos anexos. (De 1 a 12).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião da C.M.M. de 12-1-67 — Proc. S-66/17974)

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1967. — Joaquim Carlos Rego Monteiro, Presidente.

## ANEXO - 1

## SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA

## TABELA DE PASSAGENS DA LINHA CORUMBÁ - ASSUNÇÃO, PARA OS NAVIOS TIPO

"GUARAPUAVA" "GUATIRACÁ" "VITÓRIA DOS PALMARES"

## CAMAROTE DE LUXO - APARTAMENTO

(a que se refere a Resolução nº 2940 do Bol. 465)

| DE CORUMBÁ PARA:                  | TOTAL<br>CR\$ |
|-----------------------------------|---------------|
| PORTO ESPERANÇA                   | 8.500         |
| FORTE COIMBRA                     | 12.500        |
| CABALO - BAIJA NEGRA PUERTO NUEVO | 18.000        |
| FORTE OLIMPO                      | 28.900        |
| BARRANCO BRANCO                   | 27.000        |
| PORTO GUARANI                     | 30.500        |
| PORTO MURTINHO                    | 32.000        |
| PORTO SASTRE                      | 32.500        |
| PORTO CASADO                      | 40.500        |
| PORTO PINASCO                     | 45.000        |
| CONCEIÇÃO - IRAPOBO - PEDERNAL    | 57.000        |
| PORTO ANTEQUERA                   | 60.500        |
| ROSARIO                           | 64.000        |
| ASSUNÇÃO                          | 73.500        |

## ANEXO - 2

## CAMAROTE ESPECIAL - 1ª COBERTA

|                                   |        |
|-----------------------------------|--------|
| PORTO ESPERANÇA                   | 6.200  |
| FORTE COIMBRA                     | 9.200  |
| CABALO - BAIJA NEGRA PUERTO NUEVO | 13.500 |
| FORTE OLIMPO                      | 21.500 |
| BARRANCO BRANCO                   | 20.000 |
| PORTO GUARANI                     | 22.500 |
| PORTO MURTINHO                    | 23.500 |
| PORTO SASTRE                      | 28.500 |
| PORTO CASADO                      | 30.000 |
| PORTO PINASCO                     | 33.000 |
| CONCEIÇÃO - IRAPOBO - PEDERNAL    | 42.000 |
| PORTO ANTEQUERA                   | 45.000 |
| ROSARIO                           | 47.500 |
| ASSUNÇÃO                          | 55.000 |

## ANEXO - 3

## CAMAROTE 1ª CLASSE - 2ª COBERTA

|                                   |        |
|-----------------------------------|--------|
| PORTO ESPERANÇA                   | 5.700  |
| FORTE COIMBRA                     | 8.500  |
| CABALO - BAIJA NEGRA PUERTO NUEVO | 12.500 |
| FORTE OLIMPO                      | 20.000 |
| BARRANCO BRANCO                   | 18.300 |
| PORTO GUARANI                     | 21.000 |
| PORTO MURTINHO                    | 22.000 |
| PORTO SASTRE                      | 26.000 |
| PORTO CASADO                      | 27.500 |
| PORTO PINASCO                     | 30.500 |
| CONCEIÇÃO - IRAPOBO - PEDERNAL    | 40.000 |
| PORTO ANTEQUERA                   | 41.000 |
| ROSARIO                           | 44.000 |
| ASSUNÇÃO                          | 50.000 |

## ANEXO - 4

## TERCEIRA CLASSE

|                                   |        |
|-----------------------------------|--------|
| PORTO ESPERANÇA                   | 3.000  |
| FORTE COIMBRA                     | 4.300  |
| CABALO - BAIJA NEGRA PUERTO NUEVO | 6.200  |
| FORTE OLIMPO                      | 10.000 |
| BARRANCO BRANCO                   | 9.500  |
| PORTO GUARANI                     | 10.500 |
| PORTO MURTINHO                    | 11.000 |

| DE CORUMBÁ PARA:               | TOTAL<br>CR\$ |
|--------------------------------|---------------|
| PORTO SASTRE                   | 13.000        |
| PORTO CASADO                   | 14.000        |
| PORTO PINASCO                  | 15.500        |
| CONCEIÇÃO - IRAPOBO - PEDERNAL | 19.500        |
| PORTO ANTEQUERA                | 21.000        |
| ROSARIO                        | 22.000        |
| ASSUNÇÃO                       | 25.000        |

## ANEXO 5

## RAZÃO QUILOMÉTRICA DE PASSAGENS PARA APLICAÇÃO ENTRE OS PORTOS DE

CORUMBÁ - ASSUNÇÃO

CAMAROTE "LUXO"

(a que se refere a Res. 2940 do Bol. 465)

| KM  | CR\$    | KM    | CR\$    |
|-----|---------|-------|---------|
| 50  | 2.500,  | 590   | 29.500, |
| 60  | 3.000,  | 600   | 30.000, |
| 70  | 3.500,  | 610   | 30.500, |
| 80  | 4.000,  | 620   | 31.000, |
| 90  | 4.500,  | 630   | 31.500, |
| 100 | 5.000,  | 640   | 32.000, |
| 110 | 5.500,  | 650   | 32.500, |
| 120 | 6.000,  | 660   | 33.000, |
| 130 | 6.500,  | 670   | 33.500, |
| 140 | 7.000,  | 680   | 34.000, |
| 150 | 7.500,  | 690   | 34.500, |
| 160 | 8.000,  | 700   | 35.000, |
| 170 | 8.500,  | 710   | 35.500, |
| 180 | 9.000,  | 720   | 36.000, |
| 190 | 9.500,  | 730   | 36.500, |
| 200 | 10.000, | 740   | 37.000, |
| 210 | 10.500, | 750   | 37.500, |
| 220 | 11.000, | 760   | 38.000, |
| 230 | 11.500, | 770   | 38.500, |
| 240 | 12.000, | 780   | 39.000, |
| 250 | 12.500, | 790   | 39.500, |
| 260 | 13.000, | 800   | 40.000, |
| 270 | 13.500, | 810   | 40.500, |
| 280 | 14.000, | 820   | 41.000, |
| 290 | 14.500, | 830   | 41.500, |
| 300 | 15.000, | 840   | 42.000, |
| 310 | 15.500, | 850   | 42.500, |
| 320 | 16.000, | 860   | 43.000, |
| 330 | 16.500, | 870   | 43.500, |
| 340 | 17.000, | 880   | 44.000, |
| 350 | 17.500, | 890   | 44.500, |
| 360 | 18.000, | 900   | 45.000, |
| 370 | 18.500, | 910   | 45.500, |
| 380 | 19.000, | 920   | 46.000, |
| 390 | 19.500, | 930   | 46.500, |
| 400 | 20.000, | 940   | 47.000, |
| 410 | 20.500, | 950   | 47.500, |
| 420 | 21.000, | 960   | 48.000, |
| 430 | 21.500, | 970   | 48.500, |
| 440 | 22.000, | 980   | 49.000, |
| 450 | 22.500, | 990   | 49.500, |
| 460 | 23.000, | 1.000 | 50.000, |
| 470 | 23.500, | 1.010 | 50.500, |
| 480 | 24.000, | 1.020 | 51.000, |
| 490 | 24.500, | 1.030 | 51.500, |
| 500 | 25.000, | 1.040 | 52.000, |
| 510 | 25.500, | 1.050 | 52.500, |
| 520 | 26.000, | 1.060 | 53.000, |
| 530 | 26.500, | 1.070 | 53.500, |
| 540 | 27.000, | 1.080 | 54.000, |
| 550 | 27.500, | 1.090 | 54.500, |
| 560 | 28.000, | 1.100 | 55.000, |
| 570 | 28.500, | 1.110 | 55.500, |
| 580 | 29.000, | 1.120 | 56.000, |
|     |         | 1.130 | 56.500, |
|     |         | 1.140 | 57.000, |

## ANEXO Nº 6

## CAMAROTE ESPECIAL

|     |        |     |         |
|-----|--------|-----|---------|
| 50  | 1.850, | 600 | 22.200, |
| 60  | 2.220, | 610 | 22.570, |
| 70  | 2.590, | 620 | 22.940, |
| 80  | 2.960, | 630 | 23.310, |
| 90  | 3.330, | 640 | 23.680, |
| 100 | 3.700, | 650 | 24.050, |
| 110 | 4.070, | 660 | 24.420, |
| 120 | 4.440, | 670 | 24.790, |
| 130 | 4.810, | 680 | 25.160, |
| 140 | 5.180, | 690 | 25.530, |
| 150 | 5.550, | 700 | 25.900, |
| 160 | 5.920, | 710 | 26.270, |
| 170 | 6.290, | 720 | 26.640, |
| 180 | 6.660, | 730 | 27.010, |
| 190 | 7.030, | 740 | 27.380, |
| 200 | 7.400, | 750 | 27.750, |
| 210 | 7.700, | 760 | 28.120, |

| KM  | C\$     | KM    | C\$     |
|-----|---------|-------|---------|
| 220 | 1.140,  | 770   | 28.490, |
| 230 | 8.510,  | 780   | 28.860, |
| 240 | 8.680,  | 790   | 29.230, |
| 250 | 9.250,  | 800   | 29.600, |
| 260 | 9.620,  | 810   | 29.970, |
| 270 | 9.990,  | 820   | 30.340, |
| 280 | 10.360, | 830   | 30.710, |
| 290 | 10.730, | 840   | 30.080, |
| 300 | 11.100, | 850   | 31.450, |
| 310 | 11.470, | 860   | 31.820, |
| 320 | 11.840, | 870   | 32.190, |
| 330 | 12.210, | 880   | 32.560, |
| 340 | 12.580, | 890   | 32.930, |
| 350 | 12.950, | 900   | 33.300, |
| 360 | 13.320, | 910   | 33.670, |
| 370 | 13.690, | 920   | 34.040, |
| 380 | 14.060, | 930   | 34.410, |
| 390 | 14.430, | 940   | 34.780, |
| 400 | 14.800, | 950   | 35.150, |
| 410 | 15.170, | 960   | 35.520, |
| 420 | 15.540, | 970   | 35.890, |
| 430 | 15.910, | 980   | 36.260, |
| 440 | 16.280, | 990   | 36.630, |
| 450 | 16.650, | 1.000 | 37.000, |
| 460 | 17.020, | 1.010 | 37.370, |
| 470 | 17.390, | 1.020 | 37.740, |
| 480 | 17.760, | 1.030 | 38.110, |
| 490 | 18.130, | 1.040 | 38.480, |
| 500 | 18.500, | 1.050 | 38.850, |
| 510 | 18.870, | 1.060 | 39.220, |
| 520 | 19.240, | 1.070 | 39.590, |
| 530 | 19.610, | 1.080 | 39.960, |
| 540 | 19.980, | 1.090 | 40.330, |
| 550 | 20.350, | 1.100 | 40.700, |
| 560 | 20.720, | 1.110 | 41.070, |
| 570 | 21.090, | 1.120 | 41.440, |
| 580 | 21.460, | 1.130 | 41.810, |
| 590 | 21.830, | 1.140 | 42.180, |

ANEXO Nº 7

CAMAROTE COMUM - 2ª COBERTA

|     |         |       |         |
|-----|---------|-------|---------|
| 50  | 1.700,  | 600   | 20.400, |
| 60  | 2.040,  | 610   | 20.740, |
| 70  | 2.380,  | 620   | 21.080, |
| 80  | 2.720,  | 630   | 21.420, |
| 90  | 3.060,  | 640   | 21.760, |
| 100 | 3.400,  | 650   | 22.100, |
| 110 | 3.740,  | 660   | 22.440, |
| 120 | 4.080,  | 670   | 22.780, |
| 130 | 4.420,  | 680   | 23.120, |
| 140 | 4.760,  | 690   | 23.460, |
| 150 | 5.100,  | 700   | 23.800, |
| 160 | 5.440,  | 710   | 24.140, |
| 170 | 5.780,  | 720   | 24.480, |
| 180 | 6.120,  | 730   | 24.820, |
| 190 | 6.460,  | 740   | 25.160, |
| 200 | 6.800,  | 750   | 25.500, |
| 210 | 7.140,  | 760   | 25.840, |
| 220 | 7.480,  | 770   | 26.180, |
| 230 | 7.820,  | 780   | 26.520, |
| 240 | 8.160,  | 790   | 26.860, |
| 250 | 8.500,  | 800   | 27.200, |
| 260 | 8.840,  | 810   | 27.540, |
| 270 | 9.180,  | 820   | 27.880, |
| 280 | 9.520,  | 830   | 28.220, |
| 290 | 9.860,  | 840   | 28.560, |
| 300 | 10.200, | 850   | 28.900, |
| 310 | 10.540, | 860   | 29.240, |
| 320 | 10.880, | 870   | 29.580, |
| 330 | 11.220, | 880   | 29.920, |
| 340 | 11.560, | 890   | 30.260, |
| 350 | 11.900, | 900   | 30.600, |
| 360 | 12.240, | 910   | 30.940, |
| 370 | 12.580, | 920   | 31.280, |
| 380 | 12.920, | 930   | 31.620, |
| 390 | 13.260, | 940   | 31.960, |
| 400 | 13.600, | 950   | 32.300, |
| 410 | 13.940, | 960   | 32.640, |
| 420 | 14.280, | 970   | 32.980, |
| 430 | 14.620, | 980   | 33.320, |
| 440 | 14.960, | 990   | 33.660, |
| 450 | 15.300, | 1.000 | 34.000, |
| 460 | 15.640, | 1.010 | 34.340, |
| 470 | 15.980, | 1.020 | 34.680, |
| 480 | 16.320, | 1.030 | 35.020, |
| 490 | 16.660, | 1.040 | 35.360, |
| 500 | 17.000, | 1.050 | 35.700, |
| 510 | 17.340, | 1.060 | 36.040, |
| 520 | 17.680, | 1.070 | 36.380, |
| 530 | 18.020, | 1.080 | 36.720, |
| 540 | 18.360, | 1.090 | 37.060, |
| 550 | 18.700, | 1.100 | 37.400, |
| 560 | 19.040, | 1.110 | 37.740, |
| 570 | 19.380, | 1.120 | 38.080, |
| 580 | 19.720, | 1.130 | 38.420, |
| 590 | 20.060, | 1.140 | 38.760, |

ANEXO - 8

3a. CLASSE

| KM  | C\$     | KM    | C\$     |
|-----|---------|-------|---------|
| 50  | 850,    | 600   | 10.200, |
| 60  | 1.020,  | 610   | 10.370, |
| 70  | 1.190,  | 620   | 10.540, |
| 80  | 1.360,  | 630   | 10.710, |
| 90  | 1.530,  | 640   | 10.880, |
| 100 | 1.700,  | 650   | 11.050, |
| 110 | 1.870,  | 660   | 11.220, |
| 120 | 2.040,  | 670   | 11.390, |
| 130 | 2.210,  | 680   | 11.560, |
| 140 | 2.380,  | 690   | 11.730, |
| 150 | 2.550,  | 700   | 11.900, |
| 160 | 2.720,  | 710   | 12.070, |
| 170 | 2.890,  | 720   | 12.240, |
| 180 | 3.060,  | 730   | 12.410, |
| 190 | 3.230,  | 740   | 12.580, |
| 200 | 3.400,  | 750   | 12.750, |
| 210 | 3.570,  | 760   | 12.920, |
| 220 | 3.740,  | 770   | 13.090, |
| 230 | 3.910,  | 780   | 13.260, |
| 240 | 4.080,  | 790   | 13.430, |
| 250 | 4.250,  | 800   | 13.600, |
| 260 | 4.420,  | 810   | 13.770, |
| 270 | 4.590,  | 820   | 13.940, |
| 280 | 4.760,  | 830   | 14.110, |
| 290 | 4.930,  | 840   | 14.280, |
| 300 | 5.100,  | 850   | 14.450, |
| 310 | 5.270,  | 860   | 14.620, |
| 320 | 5.440,  | 870   | 14.790, |
| 330 | 5.610,  | 880   | 14.960, |
| 340 | 5.780,  | 890   | 15.130, |
| 350 | 5.950,  | 900   | 15.300, |
| 360 | 6.120,  | 910   | 15.470, |
| 370 | 6.290,  | 920   | 15.640, |
| 380 | 6.460,  | 930   | 15.810, |
| 390 | 6.630,  | 940   | 15.980, |
| 400 | 6.800,  | 950   | 16.150, |
| 410 | 6.970,  | 960   | 16.320, |
| 420 | 7.140,  | 970   | 16.490, |
| 430 | 7.310,  | 980   | 16.660, |
| 440 | 7.480,  | 990   | 16.830, |
| 450 | 7.650,  | 1.000 | 17.000, |
| 460 | 7.820,  | 1.010 | 17.170, |
| 470 | 7.990,  | 1.020 | 17.340, |
| 480 | 8.160,  | 1.030 | 17.510, |
| 490 | 8.330,  | 1.040 | 17.680, |
| 500 | 8.500,  | 1.050 | 17.850, |
| 510 | 8.670,  | 1.060 | 18.020, |
| 520 | 8.840,  | 1.070 | 18.190, |
| 530 | 9.010,  | 1.080 | 18.360, |
| 540 | 9.180,  | 1.090 | 18.530, |
| 550 | 9.350,  | 1.100 | 18.700, |
| 560 | 9.520,  | 1.110 | 18.870, |
| 570 | 9.690,  | 1.120 | 19.040, |
| 580 | 9.860,  | 1.130 | 19.210, |
| 590 | 10.030, | 1.140 | 19.380, |

Anexo 9.

RAZÃO QUILOMÉTRICA DE PASSAGENS PARA APLICAÇÃO ENTRE OS PORTOS DE

CORUMBÁ - CUIABÁ

| KM  | C\$    | KM  | C\$     |
|-----|--------|-----|---------|
| 50  | 950,   | 470 | 8.930,  |
| 60  | 1.140, | 480 | 9.120,  |
| 70  | 1.330, | 490 | 9.310,  |
| 80  | 1.520, | 500 | 9.500,  |
| 90  | 1.710, | 510 | 9.690,  |
| 100 | 1.900, | 520 | 9.880,  |
| 110 | 2.090, | 530 | 10.070, |
| 120 | 2.280, | 540 | 10.260, |
| 130 | 2.470, | 550 | 10.450, |
| 140 | 2.660, | 560 | 10.640, |
| 150 | 2.850, | 570 | 10.830, |
| 160 | 3.040, | 580 | 11.020, |
| 170 | 3.230, | 590 | 11.210, |
| 180 | 3.420, | 600 | 11.400, |
| 190 | 3.610, | 610 | 11.590, |
| 200 | 3.800, | 620 | 11.780, |
| 210 | 3.990, | 630 | 11.970, |
| 220 | 4.180, | 640 | 12.160, |
| 230 | 4.370, | 650 | 12.350, |
| 240 | 4.560, | 660 | 12.540, |
| 250 | 4.750, | 670 | 12.730, |
| 260 | 4.940, | 680 | 12.920, |
| 270 | 5.130, | 690 | 13.110, |
| 280 | 5.320, | 700 | 13.300, |
| 290 | 5.510, | 710 | 13.490, |
| 300 | 5.700, | 720 | 13.680, |
| 310 | 5.890, | 730 | 13.870, |
| 320 | 6.080, | 740 | 14.060, |
| 330 | 6.270, | 750 | 14.250, |
| 340 | 6.460, | 760 | 14.440, |
| 350 | 6.650, | 770 | 14.630, |
| 360 | 6.840, | 780 | 14.820, |
| 370 | 7.030, | 790 | 15.010, |
| 380 | 7.220, | 800 | 15.200, |
| 390 | 7.410, | 810 | 15.390, |
| 400 | 7.600, | 820 | 15.580, |
| 410 | 7.790, | 830 | 15.770, |
| 420 | 7.980, | 840 | 15.960, |
| 430 | 8.170, | 850 | 16.150, |
| 440 | 8.360, | 860 | 16.340, |
| 450 | 8.550, | 865 | 16.435, |
| 460 | 8.740, |     |         |

## Anexo 10

## TABELA DE PASSAGENS DA LINHA PRESIDENTE EPITÁCIO - GUATIRA

## CORUMBA - CÁCERES

| KM  | C\$    | KM  | C\$     |
|-----|--------|-----|---------|
| 50  | 950,   | 400 | 7.600,  |
| 60  | 1.140, | 410 | 7.790,  |
| 70  | 1.330, | 420 | 7.980,  |
| 80  | 1.520, | 430 | 8.170,  |
| 90  | 1.710, | 440 | 8.360,  |
| 100 | 1.900, | 450 | 8.550,  |
| 110 | 2.090, | 460 | 8.740,  |
| 120 | 2.280, | 470 | 8.930,  |
| 130 | 2.470, | 480 | 9.120,  |
| 140 | 2.660, | 490 | 9.310,  |
| 150 | 2.850, | 500 | 9.500,  |
| 160 | 3.040, | 510 | 9.690,  |
| 170 | 3.230, | 520 | 9.880,  |
| 180 | 3.420, | 530 | 10.070, |
| 190 | 3.610, | 540 | 10.260, |
| 200 | 3.800, | 550 | 10.450, |
| 210 | 3.990, | 560 | 10.640, |
| 220 | 4.180, | 570 | 10.830, |
| 230 | 4.370, | 580 | 11.020, |
| 240 | 4.560, | 590 | 11.210, |
| 250 | 4.750, | 600 | 11.400, |
| 260 | 4.940, | 610 | 11.590, |
| 270 | 5.130, | 620 | 11.780, |
| 280 | 5.320, | 630 | 11.970, |
| 290 | 5.510, | 640 | 12.160, |
| 300 | 5.700, | 650 | 12.350, |
| 310 | 5.890, | 660 | 12.540, |
| 320 | 6.080, | 670 | 12.730, |
| 330 | 6.270, | 680 | 12.920, |
| 340 | 6.460, | 690 | 13.110, |
| 350 | 6.650, | 700 | 13.300, |
| 360 | 6.840, | 710 | 13.490, |
| 370 | 7.030, | 720 | 13.680, |
| 380 | 7.220, | 730 | 13.870, |
| 390 | 7.410, | 733 | 13.927, |

## Anexo 11

TABELA DE PASSAGENS DA LINHA PRESIDENTE EPITÁCIO - GUATIRA  
PARA NAVIO TIPO "RIO PARANA" - (A QUE SE REFERE A RES. 2940  
DO BOL. 465)

| KM  | 1ª CLASSE | 2ª CLASSE |
|-----|-----------|-----------|
| 50  | 2.622,    | 1.362,    |
| 60  | 3.150,    | 1.626,    |
| 70  | 3.672,    | 1.890,    |
| 80  | 4.200,    | 2.265,    |
| 90  | 4.722,    | 2.574,    |
| 100 | 5.250,    | 2.832,    |
| 110 | 5.724,    | 3.042,    |
| 120 | 6.192,    | 3.204,    |
| 130 | 6.666,    | 3.360,    |
| 140 | 7.140,    | 3.570,    |
| 150 | 7.614,    | 3.726,    |
| 160 | 8.082,    | 3.882,    |
| 170 | 8.556,    | 4.092,    |
| 180 | 9.030,    | 4.254,    |
| 190 | 9.504,    | 4.410,    |
| 200 | 9.972,    | 4.620,    |
| 210 | 10.392,   | 4.776,    |
| 220 | 10.812,   | 4.986,    |
| 230 | 11.232,   | 5.142,    |
| 240 | 11.652,   | 5.304,    |
| 250 | 12.072,   | 5.514,    |
| 260 | 12.492,   | 5.670,    |
| 270 | 12.912,   | 5.826,    |
| 280 | 13.332,   | 6.036,    |
| 290 | 13.752,   | 6.192,    |
| 300 | 14.172,   | 6.354,    |
| 310 | 14.592,   | 6.564,    |
| 320 | 15.012,   | 6.720,    |
| 330 | 15.432,   | 6.930,    |
| 340 | 15.852,   | 7.086,    |
| 350 | 16.272,   | 7.242,    |
| 360 | 16.692,   | 7.452,    |
| 370 | 17.112,   | 7.662,    |
| 380 | 17.532,   | 7.770,    |
| 390 | 17.952,   | 7.980,    |

## Anexo 12

TABELA DE PASSAGENS DA LINHA PRESIDENTE EPITÁCIO - GUATIRA  
PARA NAVIO TIPO "VAPOR TIBIRICA" - LUXO - (A QUE SE REFERE  
A RES. 2940 DO BOL. 465)

| KM  | 1ª CLASSE | 2ª CLASSE |
|-----|-----------|-----------|
| 50  | 3.933,    | 2.043,    |
| 60  | 4.725,    | 2.439,    |
| 70  | 5.508,    | 2.835,    |
| 80  | 6.300,    | 3.465,    |
| 90  | 7.083,    | 3.861,    |
| 100 | 7.875,    | 4.248,    |
| 110 | 8.586,    | 4.563,    |

| KM  | 1ª CLASSE | 2ª CLASSE |
|-----|-----------|-----------|
| 120 | 9.288,    | 4.806,    |
| 130 | 9.999,    | 5.040,    |
| 140 | 10.710,   | 5.355,    |
| 150 | 11.421,   | 5.589,    |
| 160 | 12.123,   | 5.823,    |
| 170 | 12.834,   | 6.138,    |
| 180 | 13.545,   | 6.381,    |
| 190 | 14.256,   | 6.615,    |
| 200 | 14.958,   | 6.830,    |
| 210 | 15.588,   | 7.014,    |
| 220 | 16.218,   | 7.479,    |
| 230 | 16.848,   | 7.713,    |
| 240 | 17.478,   | 7.956,    |
| 250 | 18.108,   | 8.271,    |
| 260 | 18.738,   | 8.505,    |
| 270 | 19.368,   | 8.739,    |
| 280 | 19.998,   | 9.054,    |
| 290 | 20.628,   | 9.288,    |
| 300 | 21.258,   | 9.531,    |
| 310 | 21.888,   | 9.846,    |
| 320 | 22.518,   | 10.080,   |
| 330 | 23.148,   | 10.395,   |
| 340 | 23.778,   | 10.629,   |
| 350 | 24.408,   | 10.863,   |
| 360 | 25.038,   | 11.178,   |
| 370 | 25.668,   | 11.493,   |
| 380 | 26.298,   | 11.655,   |
| 390 | 26.928,   | 11.970,   |

IC/IEG.

COMPANHIA NACIONAL  
DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

O Presidente da Junta Interventora Federal na Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal usando das atribuições que lhe conferem o Decreto-lei nº 4.618, de 21 de agosto de 1946, e o Decreto número 58.346, de 4 de maio de 1966, resolve:

Nº 454 — de 30 de dezembro de 1966 — Considerar desligado desta Autarquia em virtude do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos ter concedido aposentadoria ao 3º Maquinista — José Joaquim de Abreu Júnior, "de acordo com o artigo 58 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.959-A-60", conforme "Processo Apos. nº 9.337-66".

Nº 455, de 30 de dezembro de 1966 — Considerar desligado desta Autarquia em virtude do Instituto de Apo-

sentadoria e Pensões dos Marítimos ter concedido aposentadoria ao Condutor Maquinista Severino Francisco de Gondra, "nos moldes do Artigo 58 do Decreto nº 48.959-A-60" conforme "Proc. Apos. nº 6.293-66".

Nº 456, de 30 de dezembro de 1966 — Desligar desta Autarquia o Artista contratado — José Antônio Alves, que foi aposentado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, nos moldes do artigo 58 do Decreto nº 48.959-A-60, conforme Proc. Apos. nº 5.589-66.

Nº 01, de 2 de janeiro de 1967 — Considerar desligado desta Autarquia, em virtude de o Inst. de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos ter concedido aposentadoria ao Arrais — Bernardino Francisco Figueiras — nos moldes do Artigo 58 do Decreto número 48.959-A-60", conforme "Proc. Apos. nº 5.279-66". — Paulo Massie-re de Yparraquirre — Diretor do Departamento de Administração.

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E PREVIDÊNCIA SOCIALINSTITUTO NACIONAL  
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Secretaria dos ComerciantesDELEGACIA NO ESTADO  
DE SÃO PAULO

## Relação nº 14

DR-SP-DTS-60 — 27-1-67 — Resolve designar o Técnico-Auxiliar de Mecanização, nível 9-A, Gino Jacinto (AC-23.076), para exercer a função gratificada, símbolo 6-F de Encarregado de Turma de Atendimento, subordinada à Seção de Mecanização da D.S.G.

DR-SP-DTS-61 — 27-1-67 — Resolve designar Armando Ubirajara França AC-8.844), Servente, nível 5 percebendo vencimentos de Auxiliar de Portaria, nível 8-B, de acordo com

aprovação do Conselho Administrativo na sua 345ª reunião ordinária e com processo de readaptação número 16.610-62 para Escrevente-dactilógrafo, nível 7, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Zelador do Hospital dos Comerciantes.

DR-SP-DTS-65 — 27-1-67 — Resolve designar o Servente, nível 5, Antonio Sanches Ramos (AC-8.842) para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado de Turma de Controle de Bens Móveis e Utensílios, subordinada à Seção de Administração da D.S.G.

DR-SP-DTS-68 — 27-1-67 — Resolve nomear Maria Guilhermina Guedes Vieira Lima (AC-695), Oficial de Administração, nível 16-C, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 5-C, de Chefe da Divisão de Aplicação do Patrimônio, desta Delegacia.

DR-SP-DTS-67 — 27-1-67 — Resolve designar a Escriturária, nível 10-B, Maria Nazareth Veiga de Campos (AC-10.112), para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregada de Turma de Relações Públicas do Hospital dos Comerciantes.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 53-67

### PORTARIA DE 8 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 134 — Considerar reajustado para o valor correspondente ao símbolo 4-C, os proventos atribuídos a Alexandre D'Escagnolle, matrícula número 1.900.012, antigo Chefe de Seção efetivo, aposentado pela Portaria número 2.625, de 24 de dezembro de 1948.

2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º de julho de 1960. — *Tarcísio Maia*, Presidente.

### PORTARIAS DE 9 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 144 — Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da

### PORTARIAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, tendo em vista a determinação constante do art. 28 do Decreto nº 60.091, de 18 de janeiro de 1967, resolve:

Nº 151 — Excluir do relacionamento constante da Portaria nº 1.318, por mim subscrita em 2 de setembro de 1966, os seguintes funcionários:

| NOME — CARGO OU FUNÇÃO                                     | MATRÍCULA | PONTO |
|------------------------------------------------------------|-----------|-------|
| Edy Santos Nascimento — Encarregado, nível 17-F .....      | 1.023.826 | 2.428 |
| Adelaide Lambert de Passos — Encarregada, nível 16-F ..... | 1.910.931 | 3.707 |

2. Outrossim, declara cessar, nesta data, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva para os funcionários, dada a ocorrência prevista na alínea "c", do art. 28 do supracitado Decreto número 60.091-67.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 152. Dispensar, a pedido, José Costa Fernandes, Técnico de Mecanização, nível 16-B, mat. nº 1.112.188, da Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção Mecanizada de Contabilidade (GOM), do Serviço Técnico Mecanizado de Organização e Controle (SGO), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 153 — Designar Walter Temporal Magalhães, Técnico de Mecanização, nível 14-A, mat. nº 1.808.889, para exercer a Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção Mecanizada de Contabilidade (GOM), do Serviço Técnico Mecanizado de Organização e Controle (SGO), dos Serviços Gerais de Administração (SG),

Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Isa Fontoura, mat. nº 1.791.848, do cargo de Oficial de Administração Central e Órgãos Locais.

2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 18 de novembro de 1966.

Nº 145 — Homologar a Resolução Interna ASP nº 168, de 16 de novembro de 1966, que dispensou, a pedido, Maria Dulce Macedo Pio, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 1.636.123, da Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Proposta de Seguro-Ramos Gerais (SPN), da Agência do Estado de São Paulo (ASP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 146 — Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Durvalino Silva, matrícula número 1.582.542, do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º de junho de 1966. — *Tarcísio Maia*, Presidente.

### PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 148 — Demitir, por abandono do cargo, nos termos do artigo 207, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jair Silva, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 1.742.801, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. — *Tarcísio Maia*, Presidente.

### PORTARIAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, tendo em vista a determinação constante do art. 28 do Decreto nº 60.091, de 18 de janeiro de 1967, resolve:

Nº 151 — Excluir do relacionamento constante da Portaria nº 1.318, por mim subscrita em 2 de setembro de 1966, os seguintes funcionários:

| NOME — CARGO OU FUNÇÃO                                     | MATRÍCULA | PONTO |
|------------------------------------------------------------|-----------|-------|
| Edy Santos Nascimento — Encarregado, nível 17-F .....      | 1.023.826 | 2.428 |
| Adelaide Lambert de Passos — Encarregada, nível 16-F ..... | 1.910.931 | 3.707 |

2. Outrossim, declara cessar, nesta data, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva para os funcionários, dada a ocorrência prevista na alínea "c", do art. 28 do supracitado Decreto número 60.091-67.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 154 — Revogar a Portaria número 4.007, de 19 de dezembro de 1963, publicada no BI-241-63, que designou José da Costa Fernandes, Técnico de Mecanização, nível 16-B, matrícula nº 1.112.188, para substituir em seus impedimentos eventuais, Herly de Freitas Drumond, Chefe do Serviço Técnico Mecanizado de Organização e Controle (SGO), dos Serviços Gerais de Administração (SG).

Nº 155 — Dispensar, a pedido, Carlos Mendes, Técnico de Mecanização, nível 14-A, matrícula nº 1.800.580, da Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Controle e Operações (GOM-1), da Seção Mecanizada de Contabilidade (GOM), do Serviço Técnico Mecanizado de Organização e Controle (SGO), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 156 — Dispensar Ireno Joffly Netto, Procurador de 1ª Categoria, mat.

trícula nº 1.222.770, ponto 3.689, das funções de Chefe da 1ª Procuradoria Regional, sediada em Brasília-DF.

Nº 157 — Designar José Camelo da Costa Júnior, Procurador de 3ª Categoria, mat. 1.627.151, ponto 4.355, para exercer as funções de Chefe da 9ª Procuradoria Regional, sediada em Brasília — D. F. — *Tarcísio Maia*, Presidente.

### PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 160 — Aposentar, nos termos dos arts. 176, inciso III e 178, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria da Glória Costa, Escriturário, nível 8-A, matrícula número 1.910.999, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 161 — Considerar reajustado para o valor correspondente ao símbolo 4-C, os proventos atribuídos a Gastão Leopoldo Aguiar da Silveira, matrícula 1.900.066, antigo Chefe de Seção, aposentado pela Portaria número 283, de 20 de setembro de 1943.

2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º de julho de 1960. — *Francisco Benedetti*, Presidente Substituto.

### ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA

Resolução — DA nº 8, de 9 de fevereiro de 1967 — Designando Ernesto Macedo Polônio — Farmacêutico nível 20 — matrícula nº 1.850.764, para substituir Maria D'óres Prata, na Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Farmácia (AHF), da Divisão de Assistência Médico-Hospitalar (DAH) do Departamento de Assistência (DA), em seus impedimentos eventuais. — *Francisco Benedetti* — Diretor.

### ATO DO DIRETOR DO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

Resolução — HSE — nº 21, de 3 de fevereiro de 1967 — Designando Israel Zalmon — Médico — TC-391.21-A, do Quadro da Administração Central — AC, ponto nº 6.216 — matrícula número 2.124.125, para substituir, nos impedimentos eventuais — Genaro Correia de Queiroz, ocupante da função gratificada 3-F de Chefe da Seção Técnica — OCT, do Ambulatório Central — SOC, da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos — HSO, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado. — *Sylvio Moreira* — Diretor.

### ATOS DO CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL (SGP)

Apostila — SGP. nº 50, de 19 abril de 1966

O Chefe do Serviço de Pessoal .... (SGP), tendo em vista o despacho do Senhor Presidente, exarado no processo protocolizado sob nº 31.156-65, Declara, para todos os efeitos, que Leny de Amorim — matrícula número 2.128.748, nomeada de acordo com a alínea a, inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 1.711-52, pela Portaria número 2.200, de 30.5.62, para o cargo de Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria, fica efetivada, no referido cargo, "como excedente", face ao disposto no § 2º, do artigo 50, da Lei nº 4.242, de 1965. — *Luís Martins Mendes* — Chefe.

Apostila — SGP. nº 188 — de 10 de outubro de 1966

O Chefe do Serviço de Pessoal .... (SGP), dando cumprimento ao disposto no parágrafo único, inciso I, do artigo 76 da Lei nº 1.711-52 e parágrafo único, do artigo 62, do Decreto nº 58.400-64 — Declara para todos os efeitos, que ocorreu uma vaga na 3ª Categoria da carreira de Procurador,

do Quadro da AC e OO.LL., por motivo de falecimento do servidor Edson Régis de Carvalho — matrícula número 1.858.733, em 23.7.66, conforme Certidão de Óbito nº 10.435, extraída do Livro nº 19 fls. 14, da Circunscrição da 11ª Zona Judiciária de Boa Viagem, no Estado de Pernambuco, constante do processo nº 52.63, procedente da Agência naquele Estado. — *Enira Theresinha Cavalli Estrela* — Chefe.

Apostila — SGP. nº 7 — de 9 de janeiro de 1967

A Chefe do Serviço de Pessoal .... (SGP), dando cumprimento ao disposto no parágrafo único, inciso I, do artigo 76 da Lei nº 1.711-52 e parágrafo único, do artigo 62, do Decreto nº 58.400-64, Declara para todos os efeitos, que ocorreu uma vaga na carreira de Escrevente Datilógrafo, nível 7 do Quadro da AC e OO.LL., por motivo de falecimento da Servidora Maria Lacerda — matrícula nº 1.779.687, em 2.9.66, conforme certidão de óbito nº 64.335, extraída do Livro nº 67, fls. 155, do 1º Cartório da Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba constante do processo nº 70.705-66, procedente da Agência naquele Estado. — *Enira Theresinha Cavalli Estrela* — Chefe.

Apostila — SGP. nº 10 — de 11 de janeiro de 1967

A Chefe do Serviço de Pessoal .... (SGP), dando cumprimento ao disposto no parágrafo único, inciso I, do artigo 76 da Lei nº 1.711-52 e parágrafo único, do artigo 62, do Decreto nº 58.400-64 — Declara vaga para todos os efeitos, um cargo de Procurador de 3ª Categoria, do Quadro da AC e OO.LL., em virtude do falecimento de Fausto Penhalva — matrícula número 1.748.189, ocorrido em 2.8.66, conforme Certidão de Óbito nº 86.185. — *Enira Theresinha Cavalli Estrela* — Chefe.

## SERVICO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação ODA nº 25-67

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria .... MTPS número 691, de 22 de setembro de 1966, combinada com a Portaria MTPS. número 85, de 10 de fevereiro de 1965, resolve:

Dispensando:

Portaria nº 2.111 — de 4 de outubro de 1966 — Oldemar da Silva Esteves — Fiscal de Previdência, nível 18-B — matrícula nº 145, do Quadro do Pessoal — Parte Especial, da Função Gratificada símbolo 8-F, de Encarregado da Turma de Abastecimento da Agência Local de 1ª Categoria de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro em virtude de ter sido designado Assessor da Agência de 3ª Categoria em Nova Iguaçu, conforme Portaria nº 1.972 de 16 de setembro de 1966, publicada no Diário Oficial de 30 de setembro, página nº 4.763 — Seção I — Parte II, do Ano de 1966. — *Itagiba Cunha Campos*.

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria número 352, de 21 de junho de 1965, do Exmo. Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, resolve:

Aposentar, por invalidez:

Portaria nº 298 de 10, de fevereiro de 1967 — Euclydes de Araújo Lopes — Armazenista, nível 8-A — matrícula número 5.910, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, admitido pelo

ADP número 175, de 3 de março de 1954, com exercício a partir de 4 de março de 1954, declarando vago um cargo de Armazenista nível 8-A. — Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 16 de setembro de 1966. — (Proc. nº 100.806-65.) — *Alcebiades Frutuoso de Araújo*.

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria .... MTPS, número 725, de 7 de outubro de 1966, combinado com a Portaria MTPS, número 85, de 10 de fevereiro de 1965, e em cumprimento à Resolução número 365 da Junta Interventora, consignada na Ata 111ª da sessão ordinária, realizada em 12 de janeiro de 1967, publicada no Boletim de Serviço número 15 de 20 de janeiro de 1967 resolve:

#### Demittir:

Portaria nº 187 — de 26 de janeiro de 1967 — Francisco de Assis — Mestre, nível 13-A — matrícula número 40.239, por abandono de cargo. (Proc. nº 32.873-64.) — *Alcebiades Frutuoso de Araújo*.

Declarando vago um (1) cargo de Ajudante de Restaurante, nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, em virtude do falecimento da ex-servidora — Lusmar Aguiar Moraes, ocorrido em 25.12.65. (Processo nº 193-66.)

### SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DOMICILIAR E DE URGÊNCIA

Relação nº 8-67

#### DELEGACIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

Nº 5, de 13-1-67 — Designar, Nelson Garcia Bittencourt, Auxiliar de Escritório, NS-10, mat. nº 3.330, para Substituto Eventual de Chefe da Turma de Documentação e Estatística Médica, Inspetoria Médica, da DE de 1ª, 6-FC, (Proc. nº 16.489-67).

Nº 6, de 19-1-67 — Dispensar, Walter Ferraz Fernandes, Médico NS-21, mat. nº 7.098, dispensa a pedido, de Substituto Eventual de Chefe do Posto tipo C, São Borja, da DE de 1ª, 6-FC, (Proc. nº 16.489-67).

Nº 7, de 19-1-67 — Designar, Cezar Augusto Pereira da Cunha, Médico NS-22, mat. nº 3.199, para Substituto Eventual de Chefe do Posto tipo C, São Borja, da DE de 1ª, 5-FC, (Processo nº 16.489-67).

#### DELEGACIA ESTADUAL DE SÃO PAULO

Nº 1, de 23-1-67 — Dispensar, Ednon Dias Lima, Assistente de Enfermagem, NS-15, mat. nº 97, de Substituto Eventual de Encarregado da Turma de Enfermagem, do Posto tipo A, Vergueiro, 9-FC, (Processo número 16.524-67).

Nº 2, de 23-1-67 — Designar, Esmeralda Pinto Queiroz, Aux. Serviços Médicos, NS-8, mat. nº 346, para Substituto Eventual de Encarregado da Turma de Enfermagem do Posto tipo A, Vergueiro, 9-FC, (Proc. nº 16.524, de 1967).

Relação nº 9-67

#### PORTARIAS

#### DELEGACIA ESTADUAL DE MINAS GERAIS

Nº 45, de 26 de dezembro de 1966 — Dispensar, Humberto do Amaral Rheing, Médico, NS-22, Matrícula número 1.458, de Chefe de Equipe do Posto Floresta, 5-FC. (Proc. nº 16.447, de 1967).

Dispensar a pedido, Rômulo Martins da Silva, Médico, NS-22, Matrícula nº 3.212, de Substituto Eventual de Chefe de Equipe, Posto Floresta, 5-FC. (Proc. nº 16.447-67).

Nº 46, de 26 de dezembro de 1966 — Designar José Elias Lasmar, Médico, NS-22, Matrícula nº 1.359, para Chefe de Equipe do Posto Floresta, 5-FC. (Proc. nº 16.447-67).

Designar José Silvério Santos Diniz, Médico, NS-21, matrícula número 7.427, para Substituto Eventual de Chefe de Equipe do Posto Floresta, 5-FC. (Proc. nº 16.447-67).

## TÉRMINOS DE CONTRATO

### AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais, até o dia 28 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Térmo de Aditamento nº 24-66 ao convênio firmado em 13 de abril de 1966, entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e o Instituto Militar de Engenharia, na forma abaixo:

A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), Autarquia Federal,

|                                                                                     |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| A) Aquisição de materiais, equipamentos e aparelhos .....                           | Cr\$ 23.000.000   |
| B) Aquisição de livros, documentação, bem como confecção de material didático ..... | 2.000.000         |
| C) Pagamento de conferencista e pessoal didático contratado por tarefa .....        | 6.000.000         |
| <b>Total .....</b>                                                                  | <b>31.000.000</b> |

(trinta e um milhões de cruzeiros).

São mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio ora aditado.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam este termo de aditamento, em 9 (nove) vias de igual teor, assinadas pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1966. — *Uriel da Costa Ribeiro*, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear. — *General-de-Brigada Carlos Braga Chagas*, Diretor do Instituto Militar de Engenharia.

Testemunhas: *Therézinha Medina Massadar*. — *Raquel A. Lage*.

## EDITAIS E AVISOS

### MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### SELEÇÃO ADMINISTRATIVA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

EDITAL TR. Nº 1-67

Pelo presente Edital, torna público que o Sr. Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em despacho de 31 de março de 1966, exarado às fls. 100v. do processo nº 11.190-66 DNTR, autorizou a abertura de seleção administrativa de propostas para exploração das linhas-tronco de transporte coletivo interestadual de passageiros, via rodoviária, abaixo relacionadas, em regi-

me de competição entre dois permissionários para cada linha:

Caruarú — São Paulo  
Recife — São Paulo  
Campina Grande — São Paulo  
Recife — Rio de Janeiro  
Campina Grande — Rio de Janeiro.

A citada seleção administrativa serão convidadas as firmas que, sob autorização do DNER, já executam os serviços entre os terminais apontados, às quais ficam equiparadas, para aquele efeito, as firmas detentoras de autorização para exploração de linhas que serão suprimidas, por contarem com terminais no nordeste compreendidos num raio de 75 km. dos terminais fixados para as linhas-troncos acima discriminadas, mediante prévia inscrição no DNER, com a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de existência legal da firma — capital mínimo: NCr\$ 100.000;
- Certidão de quitação com a Previdência Social (salário educação e escola primária gratuita);

c) Prova de quitação sindical (empregadores e empregados);

d) Certidão de quitação relativa a Lei dos 2/3;

e) Certidão negativa de débitos com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

f) Prova de quitação eleitoral e militar dos representantes legais.

g) Certidão negativa de ônus reais referentes ao patrimônio e de protesto de títulos e de executivos fiscais contra a firma e representantes legais.

h) Prova de haver realizado seguro contra acidentes de trabalho e de Responsabilidade civil.

Outrossim, o não atendimento das condições estabelecidas pelo DNER nas respectivas cartas-convite, implicará na abertura de seleção pública de propostas para a exploração dos serviços não preenchidos.

Procedida a licitação, julgadas as propostas e deferidas as autorizações, cancelará o DNER as permissões expedidas anteriormente para a região a ser servida pela linha-tronco correspondente.

Quaisquer impugnações aos critérios acima estabelecidos somente serão conhecidas e julgadas se oferecidas no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1967. — Eng. *Salvan Borborema da Silva*, Presidente da C.C.S.O.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

#### Faculdade de Arquitetura

De ordem do Sr. Diretor, Professor Catedrático José Octacílio de Saboya Ribeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a instalação da Comissão Julgadora do Concurso para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático da cadeira de Grandes Composições de Arquitetura foi transferida para o dia 24 de abril de 1967, às 10 horas.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1967. — *José Antônio Ancius Proença*, Secretário. — *José Octacílio de Saboya Ribeiro*, Diretor.

(Dias: 22, 23 e 24-2-67)

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

### INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### Secretaria dos Industriários

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária da Comissão de Inquérito designada pela DTS-DGL nº 2 de 1967 do Diretor da DGL, em cumprimento de despacho do Sr. Presidente da Comissão e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 222 da Lei nº 1.711-52 cita pelo presente edital o auxiliar de portaria Walter da Costa para, no prazo de quinze dias, a partir da publicação deste, comparecer à sala 501 do Edifício Seguradoras, situado a rua Senador Dantas, 74, a fim de apresentar defesa escrita dentro de dez dias, no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia. — *Joanna de Deus Ribeiro*, Secretária da Comissão.

# CONSTITUIÇÃO DO BRASIL

Promulgada em 24-1-67

Divulgação n.º 987

Preço: Cr\$ 700

A VENDA :

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolhimento Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

PREÇO DESTE NÚMERO, NCr\$ 0,05 (Cr\$ 50)